

05/11/2023
RECEBIDO



Aprovado por Unanimidade
Em: 04/11/2023
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 056/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 056/2023**
Lagoão, 24 de Novembro de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Fundo Estadual de defesa Civil, do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pela Portaria 001/2023 e Resolução 002/2023 do FUNDEC, para auxiliar os municípios atingidos por desastres naturais.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade

Em: 04/11/2023


Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 056/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº056 ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS

100128-182 – DEFESA CIVIL

100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. FUNDEC/RS

339030000000-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

339032000000-Material p/ distribuição gratuita.....R\$ 100.000,00

339039000000-Outros Serviços de Terc.PJ.....R\$ 150.000,00

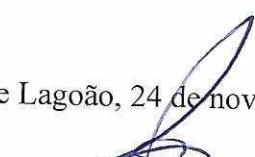
VINC. 1614

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da transferência de AUXILIOS E CONVENIOS do FUNDEC-Fundo Estadual da Defesa Civil no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais)

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 24 de novembro de 2023.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL